



PORTARIA Nº 031/2024

“DESIGNA A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE RIBAMAR FIQUENE, NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar Municipal nº 308/2023, bem como nos termos dos artigos 6º, inciso LX, 8º e 61, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Municipal nº 308/2023, com as seguintes funções:

- I** - Definir e organizar a ordem de prioridade das demandas dos órgãos do Poder Executivo encaminhadas à CLC;
- II** - Orientar e supervisionar a execução dos trabalhos pelo Agente de Contratação;
- III** - Submeter à autoridade competente os atos sujeitos à deliberação, nos termos da legislação federal;
- IV** - Responder aos órgãos de controle externo quando houver solicitação de informações sobre procedimentos licitatórios;
- V** - Acompanhar e orientar os Secretários na gestão dos contratos de suas respectivas competências;
- VI** - Realizar diligências para sanear processos licitatórios quando estiverem além da atribuição do Agente de Contratação;
- VII** - Abrir processo de aplicação de penalidade aos contratados por falha na execução contratual.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Coordenação de Licitações e Contratos – CLC:

- I** – WANDERSON PEREIRA LIBERATO, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 0419552120112 SSP/MA, e do CPF nº 607.878.383-14, exercerá a função de **Coordenador de Licitações e Contratos**;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

II – NÚBIA SILVEIRA BANDEIRA, servidora concursada, portaria nº 058/2002 e matrícula nº 330-1, portadora da cédula de identidade RG nº 016552142001-6 SSP/MA, e do CPF nº 926.452.913-68, exercerá a função de Membro Auxiliar da CLC;

III – RICARDO DA SILVA LIMA, servidor concursado, portaria nº 117/2002 e matrícula nº 142-1, portador da cédula de identidade RG nº 97738498-5 SSP/MA, e do CPF nº 041.447.473-28, exercerá a função de Membro Auxiliar da CLC;

IV – VICTOR GABRIEL SANTOS COSTA, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 0409197 SSP/MA, e do CPF nº 066.108.923-18, exercerá a função Agente de Contratação.

Art. 3º. São atribuições do Agente de Contratação:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - Indicar o vencedor do certame;

IX - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

X - Encaminhar o processo devidamente instruído ao Coordenador para que seja submetido à autoridade competente;

XI - Propor a adjudicação e homologação;

XII - Exercer outras atribuições definidas em lei ou regulamento quando inerentes às licitações e contratos administrativos.

Art. 4º. O Coordenador da CLC fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

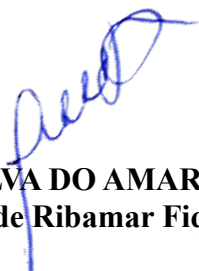


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Art. 5º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.


COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene-MA